

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 23ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 3 DE ABRIL DE 2023, SEGUNDA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, Jair Araújo Facundes, Felipe Henrique de Souza e Roberto Barreto de Almeida. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausentes, justificadamente (em razão do usufruto de folgas), a Senhora Juíza Carolynne Souza de Macêdo Oliveira e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e cinco minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores deste TRE. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 22ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 31 de março de 2023, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Na ocasião, cumprimentou o Senhor Juiz Jair Facundes, o qual, segundo o Senhor Desembargador Francisco Djalma, por coincidência, integrava a bancada na data em que esta Corte retornava aos seus trabalhos presenciais no Plenário deste TRE, em função da crise sanitária que se viveu em razão da pandemia. Prosseguindo, o Senhor Presidente externou sua grande satisfação por retornar ao ambiente de trabalho no Plenário deste Tribunal, nesta data, dia 3 de abril de 2023, depois de três anos, razão pela qual cumprimentou os Senhores Membros da Corte e os servidores deste TRE que, de forma dedicada, fizeram com que esta sessão – presencial – se realizasse na data de hoje, e a partir de então todas as demais sessões serão realizadas no Plenário, com a possibilidade de participação remota, como já informado anteriormente, para tornar possível a participação de algum advogado ou de Membro da Corte ou do Senhor Procurador que esteja porventura viajando. Assim, mais uma vez, o Senhor Desembargador Francisco Djalma reiterou que era uma satisfação muito grande esta Corte retornar ao seu ambiente de trabalho. Na oportunidade, justificou a ausência da Senhora Juíza Carolynne Macêdo, que se encontra no usufruto de folgas, sendo substituída pela Senhor Juiz Jair Facundes.

JULGAMENTOS

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0601345-15.2020.6.01.0001**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz ROBERTO BARRETO DE ALMEIDA

INTERESSADO: EDER PAIVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ADAIR JOSE LONGUINI - OAB/AC436-A

ADVOGADO: PASCAL ABOU KHALIL - OAB/AC1696-A

ADVOGADO: EDSON RIGAUD VIANA NETO - OAB/BA22111-A

ADVOGADA: LARISSA SALOMAO MONTILHA MIGUEIS - OAB/AC2269-A

ADVOGADA: ESTHER CERDEIRA DA COSTA DE OLIVEIRA - OAB/AC5333-A

ADVOGADA: JESSICA PASA BORGES - OAB/AC5065-A

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso Eleitoral - Prestação de Contas Eleitorais - Aprovação com ressalvas - Candidato - Cargo - Vereador - Eleições Municipais de 2020.

Decisão

preliminar: Após votar o relator pelo desprovimento do recurso, no que foi acompanhado pela Juíza Maha Manasfi e pelo Juiz Felipe Henrique, pediu vista dos autos o Juiz Matias Mamed, adiando-se o julgamento. Reservaram-se a votar após o voto vista o Desembargador Laudivon Nogueira e o Juiz Jair Facundes.

Em seguida, foi retirada de pauta, nos termos do despacho do relator, Juiz Roberto Almeida, a **Prestação de Contas Eleitorais n. 0601441-62.2022.6.01.0000**. Na sequência, deu-se início ao julgamento do próximo processo pautado.

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0600995-59.2022.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Juiz ROBERTO BARRETO DE ALMEIDA
INTERESSADA: AMANDA SOUZA DA COSTA
ADVOGADO: MAXSUEL MAIA PEREIRA - OAB/AC5424
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Candidata - Cargo - Deputado Estadual - Eleições 2022.

Decisão: **A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar a prestação de contas e determinar a devolução de valores ao erário, nos termos do voto do relator.**

Não havendo outros processos para julgamento, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Presidente, mais uma vez, agradeceu a presença de todos os Senhores Membros da Corte e do Senhor Procurador e novamente saudou os servidores deste Regional que, mediante o esforço de todos, tornaram possível o retorno às sessões presenciais no Plenário deste TRE. Salientou que havia ainda alguns ajustes a serem feitos, os quais serão efetuados de acordo com as próprias atividades da Corte. Por fim, o Senhor Presidente novamente cumprimentou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, os convocando para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE, com possibilidade de participação remota, no dia 4 de abril, às 15 horas, agradecendo a todos. A seguir, foi encerrada a sessão, às quinze horas e trinta minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 05/04/2023, às 07:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 07/04/2023, às 20:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 08/04/2023, às 06:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0577727** e o código CRC **753926F1**.